



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E O GRUPO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLICOS AUGUSTO SILVA - GRAAUS (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.371.820/0001-28, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, **DR. WILSON FERNANDES PÍRES FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 032.735.508-56, cédula de identidade RG nº 11.517.617-2/SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua: Epitácio Pessoa, 1853, e o **GRUPO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLICOS AUGUSTO SILVA - GRAAUS**, inscrito no CNPJ n. 04.564.997/0001-63, com sede na Cidade de Sertãozinho, Rua São Caetano, nº 74, bairro Vila Industrial, representado neste ato pelo seu presidente **LAIRSON CARLOS DOMINGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 14.210.586-7SSP/SP, e do CPF nº 070.873.258-50, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho, na Rua: João Nilson Mossini, nº 328, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na data de 02 de janeiro de 2020, as partes celebraram TERMO DE FOMENTO, decorrente de chamamento público nº 003/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que tem por objeto a execução de Projeto para **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS**, prorrogado por meio de aditamentos para até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme pedido da organização, aprovado e deferido nos autos do processo 4157/2022, resolvem aditar a forma de pagamento para valor fixo mensal R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e anual \$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de verbas do orçamento do exercício de 2021, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no TERMO DE FOMENTO original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sertãozinho, 30 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DR. WILSON FERNANDES PÍRES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GRUPO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLICOS AUGUSTO SILVA - GRAAUS
LAIRSON CARLOS DOMINGUES
PRESIDENTE
ENTIDADE

TESTEMUNHAS: **Roberto Cruz Flores**
Depto. de Atos Oficiais
Procuradoria Geral

1. _____

Andréia Cristina Tavares
Assessora de Departamento
Procuradoria Geral

2. _____

